

inform

12a18 de Agosto
de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

INTERDIÇÃO

O desembargador Osório de Araújo Ramos Filho manteve interditados a cozinha, a padaria, o açougue e o setor de Pescados do GBarbosa Atalaia e suspendeu parcialmente a liminar que interditou a cozinha, a padaria, o açougue e o setor de Pescados da loja GBarbosa Sul.

O Poder Judiciário havia decidido, em caráter liminar, que os dois supermercados estariam interditados até que fossem adaptados às normas de regência com atestado da Vigilância Sanitária. A decisão atende a uma Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor da Justiça da Defesa do Consumidor, Daniel Carneiro Duarte.

De acordo com o desembargador, o GBarbosa apresentou novo relatório técnico de inspeção, comprovando a correção de algumas irregularidades encontradas no GBarbosa Sul. Osório Ramos suspendeu a interdição dos locais e manteve, nas lojas, a proibição de vender, expor à venda ou, de qualquer forma, entregar ao consumo produtos alimentícios que não contenham identificação da origem e lote, prazo de validade, lista de ingredientes, nome ou razão social do fabricante ou importador, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil por unidade encontrada em desacordo com a obrigação referida.